



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0327.5/PP/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
CNPJ	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro , 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Cláusula Primeira – Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0327.5, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública..

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0327.5/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 11 de junho de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

2.2. Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 214.897,03 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses e 20(vinte) dias o valor será de R\$ 1.432,646,86 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Conforme planilha abaixo:

10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	06	R\$ 2.554,73	R\$ 102.189,20
3	PORTEIRO DIA/VIGIA-12X36 Hs MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	14	R\$ 3.136,33	R\$ 292.724,13
4	MOTOBOY MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	01	R\$ 2.690,94	R\$ 17.939,60
6	MOTORISTA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 4.449,63	R\$ 59.328,40
VALOR TOTAL				R\$ 472.181,33	

10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	09	R\$ 2.554,73	R\$ 153.283,80

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3	PORTEIRO DIA/VIGIA-12X36 Hs MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 3.136,33	R\$ 41.817,73
11	RECEPCIONISTA 12 x 36 MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	05	R\$ 3.514,11	R\$ 117.137,00
17	LAVADEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	01	R\$ 2.557,40	R\$ 17.049,33
18	MAQUEIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	05	R\$ 2.554,73	R\$ 85.157,67
19	COZINHEIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 2.557,40	R\$ 34.098,67
VALOR TOTAL				R\$ 448.544,20	

10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	09	R\$ 2.554,73	R\$ 153.283,80
3	PORTEIRO DIA/VIGIA-12X36 Hs MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	09	R\$ 3.136,33	R\$ 188.179,80
17	LAVADEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	03	R\$ 2.557,40	R\$ 51.148,00
18	MAQUEIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 2.554,73	R\$ 34.063,06
19	COZINHEIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	05	R\$ 2.557,40	R\$ 85.246,67
VALOR TOTAL				R\$ 511.921,33	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Valor global (R\$)	R\$ 472.181,33 (quatrocentos e setenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor global (R\$)	R\$ 448.544,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor global (R\$)	R\$ 511.921,33 (quinhentos e onze mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açaílândia (MA) 09 de junho de 2020.

Município de Açaílândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

406.556.283-01

Nome: _____

CPF: _____

343.253.793-04